



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

RESOLUÇÃO Nº 87


O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Verba de Representação mensal a ser paga ao Presidente da Câmara Municipal, no período - de 1º de fevereiro de 1981 a 31 de janeiro de 1982, será idêntica àquela atualizada a igual título para o Prefeito do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes - da execução da presente Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1981.

  
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
SEJI MOURA  
1º Secretário